

## LEI Nº 1368/01

EMENTA: Regulamenta a participação de Agentes Políticos e Servidores do Município da Aliança em Congressos e Eventos desta natureza.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica autorizado o pagamento de diárias e de despesas com deslocamento, como também de inscrições, para participação de Agentes Políticos e de Servidores do Município da Aliança em Congressos, Simpósios, Palestras, Encontros, Seminários, Cursos, Estudos e outros eventos desta natureza.
- Art. 2º Como despesas de deslocamento, entendem-se passagens aéreas, rodoviárias, marítimas, fluviais, aluguéis de veículos e demais despesas realizadas para transportar os Agentes Políticos e Servidores do Município da Aliança até a sede da realização do evento e o seu respectivo retorno.
- Art. 3° Os Agentes Políticos para efeitos desta Lei, entendem-se o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores do Município da Aliança.
- Art. 4° Como Servidores para efeitos desta Lei, entendem-se os efeitos e os Comissionados devidamente nomeados e empossados nos cargos e funções respectivos.
- Art. 5° Compete ao Prefeito do Município designar os Agentes Políticos e ou Servidores do Poder Executivo que o acompanharão a prefeitura nos eventos citados no Art. 1°.
- Art. 6° Compete ao Presidente da Câmara Municipal designar os Vereadores e ou Servidores do Poder Legislativo que o acompanharão e ou representarão a Câmara nos eventos citados no Art. 1°.
- Art. 7° Os valores das diárias a serem concedidas serão fixadas por cada Poder por meio de decreto, tratando-se do Executivo, e de Resolução, tratando de Legislativo.

Lid) - Menário

Pm. Co. / Lune/ Lune



Art. 8° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamentos municipal do exercício em curso.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° - Revogam-se as disposições em contrário em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2001.

Dr. Elane Vieira da Silva

Prefeito